



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**AUTÓGRAFO N. 29 DE 2023**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 20 de 2023, aprovado na 5ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 10 de abril de 2023.

**MESA DIRETORA**

  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Presidente

  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
1º Secretário

  
**JOSÉ AGOSTINO SALATA**  
2º Secretário

RECEBI EM 12/04/23  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS







CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI N. 020 DE 2023

**(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO FOMENTO COM A INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento visando à transferência, no presente exercício de 2023, da importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.114.192/0001-56, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.050, de 22 de agosto de 1978, com sede à rua Orestes Aparecido Péscio “Orestinho”, nº 113, bairro Jardim Aparício de Barros Fagundes, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-502, para o desenvolvimento de projeto de Atendimento Multiprofissional à Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º** As cláusulas e condições que regerão o Termo de Fomento autorizado serão objeto de instrumento próprio a ser firmado entre o município e a instituição beneficiária, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de recursos existentes no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.